

# Liberdade, liberalismo e intervenção do estado: perspectivas teóricas de autores modernos<sup>1</sup>

*Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa* \*

**RESUMO:** Este ensaio teórico de base analítica visa entender criticamente aspectos do liberalismo e da intervenção do Estado. Com o objetivo central de resgatar questões trabalhadas por autores modernos da Ciência Política a respeito das formas que uma sociedade pode ser mais justa e combater as desigualdades no mundo, o questionamento principal se desdobra em reflexões sobre como conciliar a liberdade com a atuação dos mercados e a respeito dos limites da democracia neste contexto, discutidos em uma problematização de pensadores como Adam Smith, Alex de Tocqueville, Stuart Mill, Max Weber e Karl Marx em diálogo com teóricos mais contemporâneos, como Friedrich Hayek, John Rawls, Jürgen Habermas e Anthony Giddens. Conclui-se a urgência de um processo de fortalecimento dos Parlamentos, com políticas públicas de inclusão social que permitam uma sociedade mais igualitária e uma educação que abra portas para formar um cidadão crítico, que compreenda as diferenças dentro do campo do respeito ao Outro e às liberdades de escolha. A proposta de contínuo aprimoramento das instituições e juízos através de sistemas de consultas, reformas e revisões jurídicas e políticas, é cada vez mais necessária em um mundo de constantes mudanças.

**Palavras-chave:** Liberalismo. Intervenção do Estado. Liberdade. Igualdade.

## **FREEDOM, LIBERALISM AND STATE INTERVENTION: THEORETICAL PERSPECTIVES OF MODERN AUTHORS**

**ABSTRACT:** This analytical essay aims to critically understand aspects of liberalism and state intervention. With the central objective of rescuing issues worked by modern political science authors regarding the ways that a society can be more just and to combat inequalities in the world, the main question is unfolded in reflections on how to reconcile freedom with the action of markets and On the limits of democracy in this context, discussed in a problematization of thinkers such as Adam Smith, Alex de Tocqueville, Stuart Mill, Max Weber and Karl Marx in dialogue with more contemporary theorists such as Friedrich Hayek, John Rawls, Jürgen Habermas and Anthony Giddens. The urgency of a process of strengthening parliaments, with public policies of social inclusion that allow a more egalitarian society and an education that opens doors to forming a critical citizen, that understands the differences within the field of respect to the Other and to the Freedoms of choice. The proposal of continuous improvement of institutions and judgments through systems of consultations, reforms and legal and political revisions is increasingly needed in a world of constant change.

**Keywords:** Liberalism. State intervention. Freedom. Equality.

---

<sup>1</sup> Artigo fruto da comunicação apresentada no I Simpósio de Justiça, Republicanismo e Democracia, ocorrido entre os dias 22/08/17 - 24/08/17 na UFPI, organizado pelo Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima (UFPI).

<sup>2</sup> \* Jornalista, graduada pela Universidade Estadual do Piauí, mestra em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí, pesquisou eleições e análise de discursos. Atualmente é doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí. Desenvolve pesquisas sobre gênero e atuação feminina no espaço público. E-mail: [savia.barreto@hotmail.com](mailto:savia.barreto@hotmail.com)

## Introdução

Problemas econômicos, acirramentos ideológicos, questionamentos sobre os limites da atuação do Estado e críticas às consequências do capitalismo, são algumas das questões atuais enfrentadas pelas mais diversas nações do mundo. As ideias que guiam os líderes políticos e a opinião pública pós-moderna são, em grande parte, atualizações e críticas das formulações teóricas de filósofos, economistas e cientistas políticos modernos, que se debruçaram sobre temas como a liberdade, as barreiras do mercado e o poder do Estado visando dar uma resposta às inquietações e pressões de nações que dividem-se em soluções mais à esquerda (com mais intervenção do Estado), ou mais ao campo liberal (com predominância do mercado livre, sem interferências).

A separação entre Estado e sociedade é um dos pontos fundamentais que as correntes políticas, entre elas o liberalismo, procura responder. Os contratualistas defendem que o homem precisa de uma entidade reguladora, que defina os limites daquilo que pode ou não ser feito. É nesse sentido que surge a necessidade de criação do Estado. Em uma visão liberal, o tamanho do Estado não é unânime e menos ainda as possibilidades de intervenção da máquina pública na vida dos cidadãos. Fala-se em liberalismo, enquanto o termo mais correto para designar esta corrente política e econômica seriam “liberalismos”, já que os autores modernos possuem visões tão distintas sobre essa temática central na teoria.

Este ensaio teórico de base analítica, portanto, tem o objetivo central de resgatar criticamente aspectos trabalhados por alguns dos autores modernos da Ciência Política no intuito de compreender como eles pensavam as formas que a sociedade poderia ser mais justa e combater as desigualdades no mundo? O questionamento principal se desdobra em reflexões sobre como conciliar a liberdade com a atuação dos mercados e a respeito dos limites da democracia neste contexto, trabalhados em uma problematização de teóricos como Adam Smith, Alex de Tocqueville, Stuart Mill, Max Weber e

Karl Marx em diálogo com pensadores mais contemporâneos, como Friedrich Hayek, John Rawls, Jürgen Habermas e Anthony Giddens.

Nos diversos estudos desses autores que tratam, tanto na perspectiva liberal, como na visão de cunho socialista, das formas de organização da sociedade, busca-se também entender dentro de um ponto de vista contemporâneo, como as relações sociais podem ser reguladas e até que lugar a burocracia deve atuar em um Estado, considerando os limites da intervenção desse Estado para um funcionamento saudável do corpo social.

### **Estado, liberdade e igualdade**

Para compreender o atual alcance do Estado, sugere-se regredir a um pensamento primordial: será que precisamos mesmo de alguém para dizer e direcionar o que deve ser feito? Esse é o questionamento de Adam Smith (1999) na obra “Teoria dos Sentimentos Morais” (publicada em 1759). O autor vai além e questiona as motivações da insatisfação constante do homem com o trabalho e os frutos que obtém na vida. A resposta, para ele, está na vaidade, pois a alegria e a tristeza são objetos de admiração mais do que a dor e a pobreza. É o desejo de aprovação do Outro que nos move, sendo a vaidade um princípio que nos impele ao movimento. O certo e o errado não seriam nada mais do que formações mentais atribuídas através de percepções de dor e prazer, já que sentimos prazer diante da virtude e dor diante do vício.

Deste modo, se a nossa percepção moral vem do olhar de terceiros, nossos juízos nada mais são do que aplicações da percepção dos outros sob nossa conduta. É, portanto, na perspectiva smithiana, que a sociedade se realiza como fonte de regulação da nossa conduta. A inquietude viria justamente de saber que se é passível do julgamento do outro, podendo ser odiado e merecer a punição social. É essa compreensão, segundo Smith, que vai formar o senso do dever.

A noção da convivência é definidora da moralidade para Smith. Sendo assim, uma ferramenta importante nessa regulação de relações sociais trabalhada por Adam Smith é a simpatia, classificada por ele como o julgamento da ação do outro, considerando se o sujeito faria ou não aquilo sob o qual formula um julgamento. Naturalmente há limitações na ideia de “sentir o que o outro sente”, portanto, nossa simpatia será sempre inferior ao que o outro efetivamente sente. A emoção do espectador nunca será como a do agente, exceto nos casos de abnegação, onde o sujeito consegue sentir o mais próximo do outro. Em uma sociedade pós-moderna, interligada globalmente através das novas tecnologias da informação, a sentença de Smith (1999) nunca foi tão atual: os sujeitos são expectadores e agentes ao mesmo tempo, julgando e sendo julgados por todos.

Mesmo considerando que os sentimentos morais possuem infinitas matizes (não sendo um sentimento moral único, portanto) a crítica que se faz a esse pensamento hoje está na dicotomia do homem que deveria ser – um homem virtuoso, que se põe no lugar do outro - e do homem que realmente é, que muitas vezes deixa a paixão e os impulsos levarem-no a praticar atos que prejudicam a si próprio ou aos outros. O homem sábio, que deseja, de forma magnânima, melhorar a vida da comunidade em que vive, é muitas vezes fruto de uma projeção ilusória e irreal que se faz nos sujeitos políticos. Na prática, eles demonstram estar mais preocupados com os benefícios pessoais do que com o desenvolvimento coletivo.

### **Limites e desafios da liberdade e da igualdade**

Não é possível compreender qual o alcance aconselhável de intervenção do Estado em uma sociedade na visão liberal, sem questionar-se sobre o que é o indivíduo, a liberdade e a igualdade. Essas temáticas também não podem passar ao largo de dois autores essenciais: Aléxis de Tocqueville e Stuart Mill. O primeiro, herdeiro teórico de Montesquieu, é mais conservador, enquanto o segundo é

mais radical. Eles apontam formas de organização de uma vida democrática, resguardando as liberdades individuais, que podem ser ameaçadas pela tirania da maioria e também pelo fortalecimento excessivo do Estado – na perspectiva de Tocqueville – e/ou da sociedade, como pontua Stuart Mill.

Utilizando os Estados Unidos para compreender a França, Tocqueville (2000) parte de princípios e conceitos históricos em sua obra “A Democracia na América” (publicada em 1835), destacando que a igualdade de condições entre os sujeitos pode impedir a ascensão de um governo tirânico. Isso, conseqüentemente, traria posteriormente elementos de liberdade. Tocqueville ressalta que os americanos estavam constantemente a se unir, não apenas em associações comerciais e industriais, mas também religiosas, morais, muito gerais e muito particulares, imensas e muito pequenas. Saindo do ambiente familiar, esses homens submetiam “sua vontade à dos outros e a subordinar os seus esforços particulares à ação comum.” (TOCQUEVILLE, 2000, p.391).

Como nos Estados Unidos foi a própria sociedade que teve que se ocupar para cuidar dos seus interesses, com as associações civis sendo elementos centrais dessa ordem onde os Estados possuíam autonomia e o poder federal tinha muitas de suas atribuições descentralizadas, ainda hoje é possível vislumbrar desdobramentos dessa origem no modo como os norte-americanos organizam-se social e politicamente. Essas associações políticas e civis eram vistas como formas de ajudar o próprio Estado, o que fortalecia a igualdade, segundo o autor francês. Também se destaca o papel da imprensa americana, com uma pluralidade de jornais e opiniões, cada um encarregado de representar uma visão de mundo de um grupo político ou associação.

Persiste ainda hoje nos Estados Unidos a doutrina do interesse bem compreendido, ou seja, o sujeito deve cuidar de si mesmo e do outro mas não pelo outro. O raciocínio é o de que em uma sociedade com menos pobres, por exemplo, é possível ao indivíduo viver melhor. Prevalecem ainda leis simples gerais e

genéricas, não cabendo aos governos preocupações em impor comportamentos gerais. O mesmo, no entanto, não se aplica em países como o Brasil, por exemplo, que conta com uma legislação que busca categorizar e organizar os mínimos detalhes da vida em comum. Ensino obrigatório e livre, escravos libertos e liberdade de imprensa, são alguns fatores defendidos por Tocqueville para garantir maior liberdade aos sujeitos. Vendo com ressalvas as revoluções – que só ocorreriam, para o autor, em sociedades que não souberam conduzir o processo democrático livremente, Tocqueville alerta para as consequências de um Estado com grande concentração de poder. Se um líder populista encarnar a vontade da maioria, poderá haver uma espécie de “ditadura democrática” que se converta em uma tirania personalista. Ele opta, como conservador, por um caminho mais lento de evolução e absorção dos costumes.

Mais liberal do que democrata, Tocqueville acredita que as liberdades, como a religiosa e moral, são frágeis – por isso devem ser protegidas – ao mesmo tempo em que são o fundamento de um poder civil pleno. O perigo é que o governo recaia em um autoritário-despótico. Quando isso ocorre, as decisões são tomadas levando em conta um individualismo pernicioso. O desafio então é entender como manter um desenvolvimento igualitário e a liberdade de um povo? Tocqueville define o processo democrático através de aumento constante da igualdade de condições, que terá particularidades em cada nação onde se projetar. Sendo a democracia inevitável no processo de modernização, a ação política de cada população será decisiva.

Ressalta-se, no entanto, que no período estudado por Tocqueville nos Estados Unidos, a democracia americana passava por um desnível significativo não apenas econômico, mas racial. Com tantos escravos, a igualdade cultural e política prevaleceu para tornar o povo mais igualitário, evitando um Estado autoritário ou uma sociedade massificada, mas só para uma determinada classe. Um dos pilares de uma democracia é poder oferecer a todos

oportunidades iguais. Ressalta-se, no entanto, que estes benefícios só podem ser gozados se houver justiça social, já que aqueles que não são iguais não conseguirão os mesmos bens se não houver um mínimo de equidade, questão essa futuramente trabalhada por John Rawls.

Mesmo desanuviando questões, Tocqueville não respondeu completamente ao desafio de conciliar uma frágil liberdade pela qual se deve lutar com uma democracia que sob determinadas circunstâncias e temperamento de um povo pode ser negativa. O alerta feito a respeito dos perigos da democracia precisam hoje de uma formulação que vá além, fornecendo um modelo alternativo para burlar as consequências negativas para um povo que pode ser dominado pelos ideais de uma tirania da maioria. Este é um dilema que ainda persiste no mundo contemporâneo, cujas mentalidades individualistas são um obstáculo a mais para o alcance pleno de uma liberdade que deve se adequar aos problemas sociais postos.

Na esteira das reflexões sobre liberdade, ainda há questões levantadas por Stuart Mill (2000) em obra de 1859 sobre a liberdade, que ainda são atuais. Assim como Tocqueville, ele se preocupa com o fato de que a democracia é o governo da maioria, então como se proteger com relação a tirania dessa maioria? Para Mill, a resposta está em não prejudicar e não atingir o outro. Para saber o que é do indivíduo e o que é da sociedade (como a intromissão na preferência sexual das pessoas, que muitos legisladores tentam regular através de projetos de lei que tratam desde o casamento de pessoas do mesmo sexo até a educação de gênero nas escolas), basta entender que o que é da sociedade e o que é do indivíduo, é aquilo que lhe interessa.

Os limites da sociedade sob o indivíduo dependem de cada povo e devem ser definidos por lei, considerando os costumes de cada cultura. A dogmatização termina por enfraquecer a individualidade na visão de Mill. Partindo da premissa de que o gosto do homem é seu assunto particular, nessa perspectiva, o Estado sempre interfere: mal, no lugar e na hora errada. “Atos de qualquer

espécie que, sem causa justificável, produzem dano a outrem, podem ser refreados pelos sentimentos desfavoráveis e, quando necessário, pela interferência ativa da coletividade”. (MILL, 2000, p.103).

Abarcando uma perspectiva utilitarista (cujas leis devem ter o intuito de trazer maior felicidade para a maior quantidade de sujeitos) e o contexto social da França, John Stuart Mill acredita que a defesa da liberdade passa pelo respeito às minorias por parte da maioria. Ou seja, a vontade do povo significa praticamente a vontade da parte mais numerosa ou mais ativa do povo – a maioria, ou aqueles que conseguem fazer-se aceitos como maioria. Essa parcela pode desejar oprimir uma parte da sua totalidade e para isso é necessário tomar precauções contra esse abuso de poder.

A coerção moral da opinião pública, pode terminar por dirigir os sentimentos morais, que ao invés de serem idealmente individuais, se tornam fruto de uma imposição coletiva das preferências da sociedade. Neste sentido, só seria aceitável fazer pressão sobre um membro da sociedade, contra a vontade dele, se esse membro pudesse prejudicar terceiros. Em uma visão reformista para a época, Mill defendia o voto universal e a representação das minorias no sistema eleitoral, considerando a liberdade como bem necessário para o pleno desenvolvimento humano e da sociedade como um todo. Dentro das visões liberais, Mill destaca a diversidade e as múltiplas opiniões como fatores importantes para uma comunidade de sucesso. Adepto da democracia, o autor define o limite da intervenção coletiva em relação à independência individual com o intuito de manter uma coesão social necessária para o bom funcionamento de uma comunidade.

Como Stuart Mill define a busca pela maior felicidade aos envolvidos em determinado contexto como uma regra moral basilar, as ações e as consequências são resultado principalmente da experiência dos sujeitos. Para solucionar isso, o autor aponta regras morais práticas que contribuem para as decisões serem tomadas levando em conta o cálculo das consequências dos atos. O

relativismo desse pensamento – tendo em vista os mais distintos padrões de felicidade que os indivíduos podem almejar – pode terminar minimizando o valor de uma ética central, abrindo-se às consequências práticas do “egoísmo” dos sujeitos. A busca pela maior felicidade deve considerar o contexto e o processo histórico que emerge nele e entender que a moral está circunscrita, muitas vezes, à uma época, e tem caráter constantemente transitório.

Fazendo um contraponto tanto a Mill como a Tocqueville, a visão teórica de Karl Marx, não enxerga positivamente a liberdade e a igualdade em uma sociedade capitalista. Para Marx (1999), o Estado sempre será elemento de expressão de uma classe, sendo também um mediador entre o homem e sua liberdade. É ele que vai suprimir todas as desigualdades. Se a igualdade liberal é a igualdade de oportunidade, no liberalismo o direito à segurança seria apenas a garantia do individualismo. Marx afirma ainda que o liberalismo aliena o homem, sendo necessária a emancipação política da sociedade civil. Apenas quando o homem agisse em prol da coletividade, haveria um poder político total. Nesse contexto, Marx se contrapõe a visão de homem em Mill, já que para ele o homem da Declaração dos Direitos Humanos é um homem burguês. O direito da igualdade em uma sociedade desigual não seria nada menos que o direito à desigualdade. Existe, portanto, uma dificuldade na construção de uma sociedade coletiva, do ser genérico universal em detrimento do homem individual do liberalismo.

### **O risco do estado totalitário para weber e hayek**

Problematizando como um Estado de massas vai decidir intervir e de que forma tomará decisões políticas, Max Weber (1980) questiona quem é o agente dessa intervenção, ou seja, qual o papel do Governo, do Parlamento, da burocracia e da política? Tomando como pano de fundo a situação da Alemanha na obra, Weber observa que o sucesso do parlamentarismo na Inglaterra não foi exportado para a Alemanha, cujas condições históricas desde o governo de

Bismarck resultaram em uma dominação burocrática e carismática.

O sociólogo alemão ressalta que as esferas da economia e da política vivem em conflito e mesmo separadas, são interdependentes – o que não quer dizer subordinadas (ao contrário da visão marxista). O Estado de massas oferece poucas oportunidades para que os políticos tomem decisões, restando ao Parlamento a decisão sobre o que decidir. Cabe à burocracia – mesmo a mais competente tecnicamente – agir e não decidir. Ainda que o cotidiano seja dominado pelos burocratas, quando a burocracia decide, resulta em problemas, na concepção weberiana. A burocracia não possui sensibilidade política – e nem é seu papel tê-la.

Na perspectiva de Weber, o grande problema da Alemanha foi a falta de política. Bismarck desqualificou seu partido e deu força às siglas menores que não o apoiavam. O centro do problema do Estado moderno era: quem iria decidir, burocratas ou políticos? Weber alertava, observando o caso alemão, que o parlamento não deve ser negativo, apenas debatendo e criticando, sem proposições. Cabe ao parlamento controlar a burocracia, já que ela não deve ser absoluta. Com um parlamento fraco, a formação de lideranças políticas que podem assumir o Executivo é prejudicada, resultando numa cadeia de problemas políticos que contribuem para a ascensão do corpo burocrático. O risco, como lembra Max Weber, é que quando a burocracia governa, há maiores chances de totalitarismo.

Essa preocupação com o avanço do totalitarismo e o alcance do Estado também se estendeu para pensadores de corrente liberal como Friedrich August von Hayek, que pontua no clássico “O Caminho da Servidão”, publicado em 1944, um tipo de visão liberal sobre os rumos da sociedade, fazendo uma crítica à doutrina *laissez-faire* (que preconiza ao máximo a não intervenção do Estado nos assuntos econômicos, ou seja, para os defensores dessa corrente, quanto menos Estado, melhor). "A dicotomia entre a intervenção ou a não intervenção do Estado é inteiramente falsa, e o termo *laissez-faire* é uma definição bastante ambígua e ilusória dos princípios em que se baseia uma política liberal." (HAYEK, 1990, p.95).

Por outro lado, ele também vê nas economias planificadas um problema central: a perda da liberdade dos indivíduos e uma consequente desigualdade concreta em uma sociedade que deveria prezar teoricamente pela igualdade. A justiça social e a democracia (que presume uma cartela de opções e liberdade de escolha) não poderia, nessa perspectiva, resistir ao intervencionismo estatal. Considerando o contexto da II Guerra Mundial e a preocupação de que Estados intervencionistas se alastrassem pelo mundo, o economista e filósofo, compara o livre mercado (ou livre concorrência) com o socialismo (economia com planejamento central) e alerta que o sistema de interferência do Estado na economia pode ser danoso à liberdade, podendo resultar em tirania e menos justiça social na prática.

Defendendo a incompatibilidade entre os governos democráticos e a forte intervenção do Estado na economia, Hayek (1990) acredita que cabe ao Estado criar as regras do jogo, de forma genérica, sem dar margem às ações arbitrárias e sem adentrar em especificações que limitem a liberdade de escolha e a margem de reação dos competidores do mercado. Pontuando que a economia podia se equilibrar sozinha, Hayek tinha como ponto de partida a perspectiva das escolhas individuais para explicar a ordem social capitalista – tida aqui como um sistema de concorrência baseado no direito de dispor livremente da propriedade privada.

Ele considera o “fim da história” consagrando o mercado como vencedor lógico e a democracia como um modelo que permite a continuidade da paz política e a liberdade individual. A liberdade, aliás, deve ser a medida para julgar as instituições e não apenas o resultado financeiro que os mercados podem obter. “É o dinheiro que, na sociedade atual, oferece ao homem pobre uma gama de escolhas extraordinariamente vasta, bem maior do que aquela que há poucas gerações se oferecia aos ricos.” (HAYEK, 1990, p. 99).

A crítica de Hayek ao planejamento central estatal se estende para a indiferença pelas liberdades individuais. Ele também aponta a impossibilidade de concentrar o conhecimento difuso que os

membros de uma sociedade livre possuem na perspectiva de um incremento cognitivo que evita a opressão de limitar as decisões em um único indivíduo. Sendo assim, para ser colocado em prática, o socialismo utilizaria métodos que o próprio socialismo reprovava. Criticando a burocracia excessiva e desigual, com padrões de privilégios, e a corrupção decorrente dela, o socialismo é considerado por Hayek como um modelo político limitador, arbitrário e perigoso para as liberdades políticas e individuais, disfarçado em nome de causas sociais.

Apesar de avançar na visão das instituições considerando a liberdade como termômetro do seu sucesso, Hayek (1990) termina desconsiderando que em uma sociedade de livre mercado a liberdade dos sujeitos é extremamente limitada, tendo em vista o tamanho de suas posses econômicas. As injustiças permanecem e limitam os campos de oportunidades e ações dos indivíduos. Na prática, a intervenção direta nas perdas de liberdade das economias planejadas compara-se a outras perdas, indiretas, nas economias de livre mercado.

### **Caminhos do liberalismo com justiça social**

Enquanto autores clássicos da Ciência Política, como Thomas Hobbes e John Locke, procuram limitar a atuação do Estado e justificar sua legitimidade, o filósofo contratualista John Rawls (2003) aponta princípios de justiça para a vida em sociedade, conciliando assim as visões de liberdade individual e justiça social. Com o recuo dos governos de cunho marxista, preocupa-se agora com as formas de fazer com que as democracias (principalmente liberais) avancem na correção de problemas sociais, políticos e econômicos, sem deixar de lado a discussão de cunho ideológico, que dá sustentação paradigmática para as escolhas que podem levar a um desenvolvimento mais igualitário das comunidades.

Enfatizando as questões de justiça no cerne do pensamento liberal moderno, John Rawls (2003) aponta que a legitimidade deve

ser concebida através de um parâmetro de justiça, considerando que para ele é possível que uma sociedade seja ao mesmo tempo legítima e injusta. Tendo em vista que uma sociedade bem ordenada, na visão do autor, está estruturada para promover o bem de seus membros, sendo regulada de forma efetiva por uma concepção comum de justiça, a perspectiva de Rawls identifica, portanto, a cidadania relacionada com o bem público. Respondendo teoricamente ao contratualismo, Rawls coloca uma situação hipotética em que um contrato social seja firmado sem que os membros da sociedade saibam qual posição terão, ou seja, a imparcialidade deve triunfar sobre desejos pessoais que possam guiar as escolhas a respeito dos tipos de instituição e modo de organização da vida social.

John Rawls (2003) pontua que o poder político só pode ser legítimo se for exercido seguindo uma constituição – independente de ser escrita – em que todos os cidadãos racionais e razoáveis, possam endossa-la. Preocupando-se com os princípios que regulariam as desigualdades sociais e econômicas nesse sistema equitativo de cooperação entre cidadãos livres e iguais, o autor questiona “que princípios de justiça são mais apropriados para determinar direitos e liberdades básicos, e para regular as desigualdade sociais e econômicas da perspectiva de vida dos cidadãos?” (RAWLS, 2003, p. 58). São eles:

(a) cada pessoa tem o mesmo direito irrevogável a um esquema plenamente adequado de liberdades básicas iguais que seja compatível com o mesmo esquema de liberdades para todos; e (b) as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer duas condições: primeiro, devem estar vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, em segundo lugar, têm de beneficiar ao máximo os membros menos favorecidos da sociedade (o princípio de diferença). (RAWLS, 2003, p. 60)

Dentro de uma concepção de filosofia política, a teoria da justiça como equidade é uma alternativa ao utilitarismo e vê os indivíduos com paridade – não física ou intelectual – mas de estatura

moral. Para Rawls (2003, p. 62), “em todos os âmbitos da sociedade deve haver praticamente as mesmas perspectivas de cultura e realização para aqueles com motivação e dotes similares”. Defendendo ainda uma espécie de justiça distributiva aos menos privilegiados da sociedade, o autor não concebe uma sociedade plenamente justa com a persistência das desigualdades sociais.

Apesar de celebrada pela forma como articulou direitos e liberdades em uma concepção ideal de sociedade justa, o filósofo norte-americano é criticado por liberais radicais, marxistas e comunitaristas. Questiona-se justamente a forma de elaboração do contrato social (onde o indivíduo iria negociar as diretrizes sociais sem saber qual posição ocuparia), vista pelos críticos como irreal e metafísica. Esse tipo de contrato hipotético, teria como desvantagem a dificuldade de aplicação na prática cotidiana.

Além disso, o princípio da diferença e a posição de Rawls de que o Estado deve interferir para diminuir a desigualdade não leva em conta que muitas situações desfavoráveis são justamente fruto de escolhas de vida pessoais. Tirando a responsabilização dessas pessoas, o Estado estaria agindo para “premiá-las”. As instituições e as identidades dos indivíduos não foram escolhidas por pessoas desinteressadas, pelo contrário, são fruto de direito de um contexto social e histórico que vai determinar as inserções de indivíduos e grupos em uma sociedade concreta, distante de formulações abstratas.

Essa ideia de John Rawls, que formula uma sociedade justa a partir de um contrato social decorrente de uma abstração advinda de uma pré-definição dos sujeitos e do bem, mesmo que relevante no debate de justiça, falha em desconsiderar a pluralidade do indivíduo como definidora do processo de formação social. O véu da ignorância e a posição original tiram a paixão e os interesses do homem da mesa de negociação dos pactos da vida social, resetando a concepção de que as partes racionais de um debate são formuladas sem imparcialidade, levando em conta situações concretas.

## **Esfera pública e reestruturação do welfare state**

Para compreender como um debate público de qualidade pode ser concretizado como alternativa para a tomada de decisões e formação de opinião da sociedade civil, é necessário antes compreender o que é e como se formou a esfera pública. Em uma perspectiva marxista focada nas estruturas de dominação, Jürgen Habermas recria o processo histórico de formação da esfera pública na vertente da teoria crítica. Surgida com a separação do público e do privado, inicialmente em países como Inglaterra, França e Alemanha, a esfera pública é resultado da dinâmica evolutiva do capitalismo e da ascensão burguesa. A discussão sobre o conceito de esfera pública, portanto, é essencial para a compreensão dos limites de atuação estatal e da sociedade civil em uma perspectiva contemporânea.

Habermas (2003, p. 104) argumenta que a esfera pública existe à luz da visibilidade, ou seja, daquilo que consegue aparecer para todos, em um espaço de liberdade e continuidade: “Uma publicidade (no sentido de ser publicamente exibido) decente é a melhor garantia, para o governo e para os súditos, contra a negligência e a má vontade dos oficiais e burocratas, merecendo, de todos os modos, ser estimulada e protegida”. Uma estrutura diferente do mercado e do Estado, a esfera pública, na modernidade capitalista, presume a separação dos interesses domésticos, de uma esfera privada, para a emergência da formação de opiniões através do debate público. Essa esfera pública, portanto, vai mediar os interesses da sociedade civil e do Estado a partir de novos espaços de configuração da opinião pública, como salões, cafés e uma imprensa livre. É nela que a vontade coletiva será processada, justificando as tomadas de decisão políticas.

A visão crítica das consequências da esfera pública para a cultura na perspectiva de Habermas, por exemplo, já foi ultrapassada pela maioria dos atuais teóricos da Comunicação. Enquanto o autor acredita que a cultura consumista de massa

destrói a esfera pública, limitando a vida pública burguesa à esfera do consumo e fazendo os sujeitos regredirem por não poderem responder e contradizer os meios massivos de comunicação, hoje considera-se que a recepção do público a um produto de massa não existe de forma meramente passiva. Esse sujeito está sempre negociando e não aceitando passivamente o conteúdo que lhe é transmitido pela mídia, por exemplo, prevalecendo também influências familiares.

De um modo geral, a ideia habermasiana de esfera pública, formulada na década de 60, vem passando por uma série de mudanças significativas ao longo das décadas. Atualmente, observa-se que a esfera pública ainda restringe a uma comunidade de sujeitos políticos com *status* para argumentar no espaço público. Sendo um local de disputa de poder, a esfera pública burguesa formulada por Habermas termina por desconsiderar outras esferas marginais, porém, não menos importantes, para a realização de críticas de segmentos que vão conceber e discutir seus interesses, principalmente segmentos minoritários e não representados na esfera burguesa tradicional. Defendendo uma ética discursiva fundada na linguagem, Habermas acredita que as decisões podem ser tomadas de forma autêntica até que se chegue em um consenso. A superação do conflito, segundo o autor, ocorrerá pela via dialógica. Na prática, os impedimentos e as pressões, existem e prejudicam o que foi idealizado por Habermas ao tratar de uma esfera pública crítica capaz de propor soluções políticas viáveis aos problemas sociais.

Neste momento de reestruturação da esfera pública, buscam-se também novos caminhos para compreender as falhas do modelo de *Welfare State*, através do pensamento do sociólogo Anthony Giddens. Ele avalia que o socialismo entrou em colapso no mundo, com o triunfo do conservadorismo, entre outros motivos por sofrer internamente das influências – econômicas e políticas – externas, advindas da globalização. A redistribuição, no sentido de diminuir as desigualdades econômicas, não foi plenamente eficiente

no *Welfare State*, principalmente por conta do envolvimento beneficiário da classe média nos programas sociais. Dessa forma, “a pobreza foi minorada não pela redistribuição dos afluentes para os pobres, mas devidos aos aumentos totais na riqueza, que elevaram o padrão de todos” (GUIDDENS, 1995, p. 170).

Fazendo um retrospecto das políticas sociais, Giddens destaca a relação entre *Welfare State* e formação de um Estado-nação, ressaltando que os sistemas previdenciais foram criados como parte de um processo mais generalizado de construção do Estado (Guiddens, 1995, p. 156). As soluções para repensar o *Welfare State* na ordem global seguem para uma confluência de autonomia, solidariedade e diálogo. Deve-se, segundo o autor, combater a pobreza porque ela é uma afronta às normas da igualdade econômica. A forma de fazer isso, no entanto, passa pelas contradições do *Welfare State*. A proposta de Giddens, portanto, é pensar soluções que possam ir além daquelas ideologicamente trabalhadas pela esquerda e pela direita em um momento em que o *Welfare State* enfrenta problemas relacionados ao trabalho, solidariedade, administração e risco.

É essa terceira via, focada nas interações entre os atores políticos do mundo globalizado, em uma sociedade pós-escassez (onde o crescimento econômico não é mais de suma importância, não significando ausência de escassez), que deve trabalhar a inclusão social, preservar as culturas locais, melhorar as condições do gênero feminino e reconhecer direitos às minorias. Considerando que o Estado tem papel essencial nas ações diretas e indiretas para o bem-estar social, esta terceira via também leva em conta as funções do mercado, hoje imprescindíveis para garantir o desenvolvimento econômico de uma nação. Neste sentido, ao invés de contrapor de maneira simplória mercado e Estado, a ideia é que haja um equilíbrio de funções, sem hostilidade gratuita perante o mercado e sem ver apenas burocracia excessiva e ineficiência no Estado.

Se Estado e mercado são fundamentais, a posição de Anthony Guiddens situa-se numa perspectiva de espectro esquerdista levantando a bandeira das democratizações política e econômica. O rótulo de posição central de justiça social, portanto, aposta em uma economia mista, em que haja uma sinergia entre os setores público e privado, absorvendo o dinamismo dos mercados, sem esquecer as questões de interesse público e equilibrando a regulação e a desregulação, em nível local, nacional e transnacional.

### **Considerações finais**

Ressalta-se que as conjecturas teóricas dos autores trabalhados – cujo espectro ideológico vai do ícone liberal ao socialista mais puro – encontram eco e atualizam-se em temáticas que ainda permanecem atuais apesar do tempo transcorrido. Essas problematizações são atuais perante a multiplicidade de dilemas éticos, econômicos e políticos que os Estados se deparam em um mundo globalizado, cujo socialismo ruiu como opção viável após a crescente expansão do capitalismo.

Observa-se que o sistema de concorrências idealizado para um determinado tipo de organização social, sofre mudanças significativas de cunho social e cultural, além de político e econômico, para a sociedade onde será transplantado, trazendo consigo complexidades que resultam em perdas de liberdade para além da política ou econômica. Se para Hayek o socialismo é o principal caminho para a servidão, a história tem mostrado que não apenas ele, mas o liberalismo e os regimes fascistas e nazistas de cunho totalitário também possuem aspectos que podem conduzir o homem à subordinação, e não à liberdade caso sejam utilizados de forma cega e irrestrita, sem considerar seus possíveis danos.

O princípio da diferença de John Rawls também pode terminar por violar a autonomia dos indivíduos, com uma intervenção do Estado além do que as pessoas conquistaram de forma legítima. Mesmo que houvesse uma sociedade igual, com

todos em situações equilibradas, a desigualdade surgiria com o tempo, já que existem sujeitos que optariam por trabalhar mais e conquistar reservas financeiras, e outros que escolheriam economizar e ter que trabalhar menos, por exemplo. A proposta de contínuo aprimoramento das instituições e juízos através de sistemas de consultas, reformas e revisões jurídicas e políticas, no entanto, é cada vez mais necessária em um mundo de constantes mudanças.

Tocqueville (2000) lembra que na sociedade aristocrática, o sujeito nascia desigual. O que distingue o tempo moderno dos demais é justamente a igualdade de condições. Com nações ainda tão desiguais no mundo, entre elas o Brasil, cujas diferenças de classes são abismais e fontes dos maiores problemas sociais, uma maior igualdade econômica, por exemplo, ainda é um objetivo a ser alcançado. A classe social e a cor da pele ainda são marcas de corte para muitos, resultando em uma imobilidade econômica e social que perdura por séculos em grupos marginalizados historicamente.

De palestinos e israelenses, a americanos e norte-coreanos, o mundo é povoado de sujeitos dominados pelas paixões – e não no sentido positivo do termo. Com o risco de cegar-se por convicções resultantes do radicalismo e da intolerância, a população tem vivido a degradação das instituições políticas e a ascensão de um corpo burocrático (como conceituado por Max Weber) visto como o único eficiente em um Estado corrupto. É cada vez mais necessário aplicar a “simpatia” proposta por Adam Smith como ingrediente conciliador de coesão social. Divididos, desconfiados e em guerra, inclusive de classes, entre si, os cidadãos do mundo não poderão compreender e pressionar a respeito de mudanças em temas que ditarão suas vidas e as das gerações futuras.

## **Referências**

GIDDENS, Anthony. **Além da direita e da esquerda**. São Paulo: UNESP, 1995.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Trad. Flávio R. Kothe. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HAYEK, Friedrich August Von. **O caminho da servidão**. Trad. Anna Maria Capovilla et al. 5.ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990, cap. 1º ao 9º e 11º.

MARX, Karl. **A questão judaica**. In: \_\_\_\_\_. Manuscritos Econômicos Filosóficos. Trad. Artur Morão. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1999.

MILL, John Stuart. **A liberdade**; Utilitarismo. Trad. Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SMITH, Adam. **Teoria dos sentimentos morais**. Trad. Lya Luft. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RAWLS, John. **Justiça como equidade**. Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 55-112. (58 p.)

TOCQUEVILLE, Alexis. **A democracia na América**: sentimentos e opiniões. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

WEBER, Max. **Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída**. (Uma contribuição à crítica política do funcionalismo e da política partidária). Trad. Maurício Tragtenberg. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980